



prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 053 /2006

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE
DE CRÉDITO E COORDENADOR DA UNIDADE
MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO, PARA A
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
ESTADUAL DE MICROCRÉDITO -
NOSSOCRÉDITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
criar dois cargos comissionados, sendo o primeiro de Agente de Crédito, Referência CC-5 e o
segundo de Coordenador de Crédito, Referência CC-3, para atuar na operacionalização do
Programa de Microcrédito do Estado do espírito Santo – NOSSOCRÉDITO, modalidade
especial de crédito, estruturado para a inclusão econômica e social de empreendedores de
pequenos negócios, mediante a concessão de crédito conjugado com capacitação e assistência
técnica aos tomadores de crédito do Município, objetivando a continuidade do trabalho que já
vem sendo desenvolvido no Município.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos criados no
caput do presente artigo fica condicionada a participação e aprovação de processo de seleção
e capacitação promovido pelo BANDES



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei no prazo de 180 dias.

Art.3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente

publicação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 12 de setembro de 2006.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL